

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PROCESSO Nº 22/24

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 04/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE "DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO" DE SANTA RITA D'OESTE DECRETO MUNICIPAL N ° 2.056 DE 03 DE JANEIRO DE 2024 (DISPONÍVEL

https://www.santaritadoeste.sp.gov.br/public/uploads/2024/Decreto%20n%C2%B0.%202 054-2024%20-%20Regulamenta%20a%20Lei%20Federal%2014133-

 $\frac{2021\%20no\%20\%C3\%A2mbito\%20da\%20administra\%C3\%A7\%C3\%A3o\%20p\%C3\%BAblica\%20municipal.pdf$

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, localizada na Rua Antonio Tavares, 107 - Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade PREGÃO (ELETRONICO), registrado sob o nº 04/24, Processo nº 22/24 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.056 de 03 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que caber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e outras normas aplicáveis à espécie, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as exigências estabelecidas neste Edital, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 108/24, designado nos autos do processo em epígrafe, destinado AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE "DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO" DE SANTA RITA D'OESTE.

<u>CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS:</u> De 11/06/2024 as 16h00min até às 12h00min do dia 21/06/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 12h10min até as 08h55min, do dia 21/06/2024.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 15h30min do dia 21/06/2024, por decisão do (a) pregoeiro (a).

TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação se destina a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde "Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo" de Santa d'Oeste.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **36 (trinta e seis)** itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I – Termo de Referência, que integram esse Edital.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

1.3. Condições

- 1.3.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:
- 1.3.1.1. ANEXO I: Termo de Referência;
- 1.3.1.2. ANEXO II: Minuta do Contrato:
- 1.3.1.3. ANEXO III: Ficha Descritiva (PROPOSTA BLL):
- 1.3.1.4. ANEXO IV: Modelo Referencial Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- 1.3.1.5. ANEXO V: Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.6. ANEXO VI: Declaração compromisso comunicação fato superveniente impeditivo à habilitação;
- 1.3.1.7. ANEXO VII: Modelo de Declaração de existência de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 1.3.1.8. ANEXOVIII: Modelo de Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
 - 1.3.1.9. ANEXO IX: Modelo de Proposta
 - 1.3.1.10. ANEXO X: Declaração de Gestão Contratual
- 1.3.1.11. ANEXO XI: Procuração Nomeação de representantes Legal. (Termo de Adesão ao sistema BLL).
- 1.3.1.12. ANEXO XII: Declaração de que a empresa não possui servidor público.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "*Bllcompras*" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 4.3. **NÃO PODERÃO PARTICIPAR** dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade;
- 4.3.1. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, inciso III da Lei n. 14.133/21;
- 4.3.2. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 10° da Lei n° 9.602/98;
 - 4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4.4.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO III);
- 4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 4.7.2. Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO X.
- 4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 5.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 5.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 5.1.8. Declarar o vencedor;
 - 5.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 5.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 5.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 5.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no subitem 4.7.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.
- 6.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
 - 6.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

7. PARTICIPAÇÃO

- 7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 8.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.3. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 8.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o(a) pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bllcompras.org.br", que veiculará avisos,





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

- 8.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, em seus Art. 44 e 45.
- 8.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do item.

9. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.
- 9.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverá obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** do item, conforme ANEXO I. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações do item neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 9.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);
- 9.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (locomoção), alimentação, custos com terceiros, custos trabalhistas, seguro contra todos os riscos existentes se for o caso, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

10. PROPOSTA ESCRITA

- 10.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a) desta Municipalidade, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO I), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no Edital.
- 10.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados na proposta.
- 10.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.
- 10.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.
- 10.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.
- 10.6. Nos preços ofertados deve estar incluso o valor referente a entrega do equipamento do item.
- 10.7. Preço unitário e valor total do ITEM em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 11.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas inicias:

12.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.1.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos descritos no subitem 12.1.1.2, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 12.1.1.3 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, o Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 12.1.1.4. Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 12.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 12.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 12.1.2.4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 12.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 12.1.2.6. Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- 12.1.2.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal n°. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade;
- 12.1.2.8. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8°. da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.
- OBS: A comprovação a que se trata o item "12.1.1.8" é obrigatória quando a empresa houver se declarado ME ou EPP na fase de credenciamento.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

12.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

12.1.4. QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 12.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ata.
- 12.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição.
- 12.1.4.3. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 12.1.4.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

12.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 12.1.5.1. Proposta financeira do licitante, conforme Anexo VIII.
- 12.1.5.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO III).
- 12.1.5.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conforme (ANEXO IV).
- 12.1.5.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO V).
- 12.1.5.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VII) deste Edital.
 - 12.1.5.6. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do objeto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

12.1.6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1.6.1. No mínimo 1(um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.
- 12.1.6.1.1. Caso haja dúvida sobre atestado apresentado, o Sr (a). Pregoeiro (a) e sua equipe poderão solicitar documentos complementares para comprovar a veracidade do mesmo.

12.1.7. OUTRAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS

- 12.1.7.1. CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- 12.1.7.2. SICAF Declaração Emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;
- 12.1.7.3. CNJ Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade Emitida pelo Conselho Nacional de Justiça;

12.1.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 12.1.8.1. Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos na plataforma da BLL, dentro do prazo para cadastro das propostas inicias, caso não ocorra, o mesmo será inabilitado.
- 12.1.8.2. Após a indicação do vencedor, caso o Pregoeiro achar que seja necessário, os documentos relativos à habilitação (item 12/subitens) deverão ser enviados no seu original no prazo estipulado pelo pregoeiro através do chat.
- 12.1.8.3. Caso solicitado, não haver cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 12.1.8.4. Os documentos exigidos no item 12 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
- 12.1.8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 12.1.8.6. Caso o licitante pretenda que um de seus





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 12.

- 12.1.8.7. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.
- 12.1.8.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.
- 12.1.8.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.
- 12.1.8.10. Caso seja necessário, o senhor pregoeiro solicitará os documentos originais relativos à habilitação (item 12/subitens), e os mesmos deverão ser encaminhados e recebidos pela Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação;

OBS.: As empresas vencedoras do certame serão inabilitadas se não subirem os documentos de habilitação na plataforma da BLL dentro do prazo para cadastro das propostas inicias.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado no Protocolo Geral, na Rua Antonio Tavares, 107 Centro, CEP 15780-000, pelo telefone (17) 3643-1123 ou encaminhado por meio do e-mail: licitacao@santaritadoeste.sp.gov.br.
- 13.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas na Prefeitura do Município de Santa Rita d'Oeste, Protocolo Geral, a Rua Antonio Tavares, 107 Centro, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no portal da BLL.
- 13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, em campo próprio da plataforma, no prazo de 15min, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
 - 13.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

preclusão do direito de recurso.

- 13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 13.6. Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivo.
- 13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.9. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 13.10. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 13.11. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 13.12. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos, sendo que a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.13. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame se, da impugnação, gerar alterações que impliquem em comprometimento de formulação das propostas.
- 13.14. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.14.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 13.15. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório.
- 13.16. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
 - 13.17. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

13.18. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

14. DO FORNECIMENTO DO OBJETO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 14.1. A entrega do objeto licitado deverá ocorrer nos termos contido nas especificações do ANEXO I.
- 14.1.1. O Prazo de entrega do item do objeto contratado será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento do Pedido De Compras, Nota de Empenho ou Contrato.
- 14.1.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 14.1.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 14.1.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 14.2. O instrumento contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - I unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
 - II por acordo entre as partes:
 - a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
- 14.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do item 14.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras,





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

- 14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do item 14.2 não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- 14.5. A extinção do instrumento contratual não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 14.5.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
- 14.4.2. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 14.6. O prazo para manifestação quanto aos pedidos de reajuste, reequilíbrio e repactuação será de 20 dias, a contar da data de protocolo do requerimento.
- 14.6.1. Caso faltem informações e a administração solicite complementação do pedido, o prazo irá reiniciar, a contar da data do novo protocolo com os documentos faltantes.
- 14.7. Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. Em conformidade com os artigos 140 da Lei Federal n. 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo responsável pela Fiscalização do instrumento contratual.
- 15.2. O objeto será recebido conforme especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.
- 15.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a sua correção ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).
- 16.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

- 16.2. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.
- 16.3. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 16.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.5. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo próprio, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
- 17.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.
- 17.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 17.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 17.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, para assinar o termo de contrato/ata de registro de preço. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.
- 17.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
 - 17.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

do Estado de São Paulo - DOE, além de intimação direta às licitantes.

17.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

18. DA EXTINÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SANÇÕES

- 18.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 18.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
 - 18.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

IV do item 18.2 observarão as seguintes disposições:

- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.
- 18.3. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
 - 18.4. A extinção do contrato poderá ser:
- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 18.4.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
- 18.4.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
 - I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - III pagamento do custo da desmobilização.
- 18.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - II execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
 - 18.5.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

18.5 ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.5.2. Na hipótese do inciso II do item 18.5, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇO

19.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício do ano 2024, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 10.301.0010.1110 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.2016 - Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

19.2. O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 109.992,74** (cento e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

20. DA VIGÊNCIA

20.1 – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses conforme artigo 102 da Lei Federal nº 14.133/21, contados a partir da assinatura do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA 21.1 São obrigações do Contratante:

- 21.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 21.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 21.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 21.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 21.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 21.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 21.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 21.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 21.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

21.2 São obrigações do Contratada:

- 21.2.1 São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.
- 21.2.2 Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.
- 21.2.3 Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarci-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.
- 21.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.
- 21.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
- 21.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;
- 21.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;
- 21.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 21.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administração@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

22. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 22.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:
 - 22.1.1. Advertência;
- 22.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
 - 22.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 22.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.1.5. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.
- 22.1.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 22.1.7. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 22.1.8. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.
- 22.1.9. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n. 14.133/21.
- 22.1.10. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

23. DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.2. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 24.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 24.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

24.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Fé do Sul, SP.

Santa Rita d'Oeste, 10 de junho de 2024.

OSMAR SAMPAIO Prefeito Municipal





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde " Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo" e demais setores interligados como Centro de Fisioterapia e Academia de Santa Rita d' Oeste, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E NATUREZA DO OBJETO

O município de Santa Rita d'Oeste realizou obra e ampliou o Centro de Saúde " Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo", surgindo a necessidade de mobiliar e equipar as novas salas, e adequar as salas em decorrência da reforma, assim como melhorar o atendimento e o funcionamento do Centro de Fisioterapia e Academia municipal efetuando a aquisição de mesas, cadeiras, estantes, ares condicionados entre outros.

É necessário que a mobília e equipamentos sejam adequados ao bom funcionamento dos setores e qualidade de trabalho dos funcionários, para que se obtenham serviços de qualidade e eficiência do poder público, sendo, portanto, necessário mobiliar de forma completa para a realização de todos os trabalhos, como mesas, cadeiras giratórias, estantes e ares condicionados.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Municipal nº 4.232/23, e no Estudo Técnico Preliminar, aprovado em 26/02/2024, parte componente deste Processo Licitatório.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto um total de 35 (trinta e cinco) itens, descriminados na tabela abaixo:





| ITEM | PRODUTO | UNID | ОТО | DESCRIÇÃO |
|------|--|------|-----|---|
| ITEM | PRODUTO | UNID | QTD | Ciclo: Quente e Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Área do Ambiente Até (m²): 60 Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima): 19.100/47.000/50.000 Capacidade de Refrigeração (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima): 5,59/13,77/14,65 Capacidade de Aquecimento (BTU/h - Mínima/Nominal/Máxima): 20.800/52.210/56.300 |
| 01 | AR CONDICIONADO PISO TETO 47000 BTUS- 220V | Unid | 01 | Capacidade de Aquecimento (kWh/h - Mínima/Nominal/Máxima): 6,09/15,30/16,49 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 4250 Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W): 5340 Vazão de Ar máxima (m³/min): 30 Nível de Ruído da Unidade Interna (dBa): 50/46/42/38 Nível de Ruído da Unidade Externa (dBa): 57 Funções: Timer, Swing, Sleep e Jet Cool Modos: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,52 (3/8)" Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 19,05 (3/4)" Comprimento Máximo da Tubulação (M): 50 Desnível Máximo (M): 30 |
| | | | | Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): 1600x235x690 Unidade Externa Condensadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm) *: 950x1380x330 Peso Líquido Unidade Interna (kg): 35 Peso Líquido Unidade Externa (kg): 90 Origem Evaporadora e Condensadora: Nacional NCM Evaporadora e Condensadora: 8415.10.11 As dimensões da Unidade Externa Condensadora não incluem a tampa da válvula. Considerar entre 10 à 15cm a mais. A área de aplicação apresenta valor estimado pela capacidade em BTUs, sem considerar fatores que possam variar na eficiência de refrigeração ou aquecimento do produto. |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| | |] | | Evaporadora 1 |
|----|---------------|------|----|---|
| | | | | Modelo/Família: 12.000 |
| | | | | Voltagem: 220V |
| | | | | Ciclo: Frio Fase: Monofásico |
| | | | | Vazão de ar: 1.200 m ³ /h |
| | | | | Controle de ar (cima/baixo): Automático |
| | | | | Controle de ar (direita/esquerda): Manual |
| | | | | Diâmetro da linha (sucção): 1/4 pol |
| | | | | Diâmetro da linha (líquido): 1/2 pol |
| | | | | Código EAN: 7898461967023 |
| | | | | Largura: 75,0 cm |
| | | | | Altura: 28,5 cm |
| | | | | Profundidade: 20,0 cm |
| | | | | Peso bruto: 8,0 kg |
| | | | | Indicador de temperatura de evaporação: Sim Cor: Branco |
| | | | | Código Modelo Evaporadora:ICS12FIR402 |
| | | | | Condensadora 1 |
| | | | | Capacidade: 12.000 BTUs |
| | | | | Modelo/Família: 12.000 |
| | | | | Voltagem: 220V |
| | | | | Classificação Energética (INMETRO): A |
| | | | | Corrente elétrica de refrigeração (A): 4,77 |
| | | | | Ciclo: Frio |
| | AR | | | Frequência (Hz): 60 Hz Fase: Monofásico |
| | CONDICONADO | | | Potência de refrigeração: 3.500 |
| | 12.000 BTUS | | | Gás refrigerante: R410-A |
| 02 | INVERTER SELO | Unid | 05 | Tecnologia do compressor: Inverter |
| | A: | | | Consumo de energia: 18,8 |
| | | | | Material da serpentina: Cobre |
| | | | | Nível de ruído interno (db): 42 dB |
| | | | | Nível de ruído externo (db): 42 dB |
| | | | | Diâmetro da linha (sucção): 1/4 pol |
| | | | | Diâmetro da linha (líquido): 1/2 pol Garantia do Produto deve ser de pelo menos 1 ano conforme |
| | | | | descrito no Manual do fabricante. |
| | | | | Eficiência energética (EER): 3,25 EER |
| | | | | Tipo do condensador: Horizontal |
| | | | | Largura: 76,0 cm |
| | | | | Altura: 54,5 cm |
| | | | | Profundidade: 31,0 cm |
| | | | | Peso bruto: 25,0 kg |
| | | | | Timer: Sim |
| | | | | Regulagem da velocidade de ventilação: Sim |
| | | | | Sleep: Sim |
| | | | | Swing: Sim |
| | | | | Memória: Não Turbo: Sim |
| | | | | Aviso de limpeza de filtro: Sim Filtro anti-bactéria: Não |
| | | | | Função brisa: Não |
| | | | | Proteção anti-corrosão: Sim |
| | | | | Desumidificação: Sim |
| | | | | Controle de temperatura estável: Sim |
| | | | | Controle remoto iluminado Sim |
| | | | | Capacidade (mínima, nominal, máxima): 12.000 BTUs |
| | | | | Alimentação de energia: Evaporadora |

GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



| | | ı | 1 | | | | | |
|----|---|------|----|---|--|--|--|--|
| 03 | CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA TECIDO | Unid | 20 | Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Preto para Escritório Preto Pesos e Dimensões Altura (cm) 85 cm Largura (cm) 43 cm Profundidade (cm) 39 cm Garantia 03 Meses Materiais e Acabamentos Revestimento do Assento Espuma/Tecido Material da Estrutura Aço Carbono Material da Base Aço Carbono Revestimento do Encosto Espuma/Tecido | | | | |
| 04 | LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM BRAÇO CORSA INDIVIDUAL | Unid | 03 | Base em Metal Cromado e Preto Encosto e Assento aero Preto Conexão Estrutura Sanfona 3 Lugares Alta Resistência Apoio de Braço Corsa Braços: Com Braços Materiais: Espuma, Metal, Plástico, Tecido MONTAGEM: Necessita Montagem Parcialmente (produto Entregue Montado Parcialmente) | | | | |
| 05 | MESA DE APOIO STAR ALTA DE 90 X 44 X CM COM PORTA LISTA | Unid | 04 | Mesa instrumental auxiliar, hospitalar, odontológica, clinicas. Confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática. Tampo e prateleira em chapa de aço Pés em tubos de aço Com rodízios de 2" Dimensões 90X44 CM Acabamento pintada na cor BRANCA, COM 4 RODINHAS | | | | |
| 06 | MESA PARA REUNIÃO DE 2,00 M X 0,90 CM | Unid | 01 | Mesa Reunião Retangular Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado Pé painel em MDP 25 mm Pés niveladores Medidas:(LxPxA) 2,00 x 0,90 x 0,75 m | | | | |
| 07 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO | Unid | 03 | Assento e Encosto: Espuma Injetada de Alta Qualidade Revestimento: Poliéster Cor: Preto Base: Estrela em Nylon Braço: Regulável Modelo de Braço: T Quadrado Modelo de Base: Giratório Capacidade: 120KG Mecanismo: Regulagem de Altura | | | | |
| 08 | MESA REDONDA PARA REUNIÃO 1,10 X 0,75 CM | Unid | 01 | Medidas: 1,10 Diâmetro x 75 Altura Madeira MDP / bp 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Borda 1 mm Produto 100% Novo Alta Qualidade | | | | |
| 09 | ARQUIVO VOLANTE 02 GAVETAS 0,68 X 0,47 X 0,44 CM | Unid | 01 | Arquivo de Aço com 02 (duas) gavetas c/ rolamento, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. | | | | |





| 10 | ARMÁRIO EM AÇO 900 X 900 X 400 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS | Unid | 01 | Armário de Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. | | | | | |
|----|--|------|----|---|--|--|--|--|--|
| 11 | BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 110 V | Unid | 04 | Alto desempenho, ideal para uso institucional ou doméstico. Refrigeração por compressor: Termostato frontal com controle gradual de temperatura, cor: branco Resolução em Full HD. | | | | | |
| 12 | TV SMART 42`` FULL HD LED | Unid | 02 | Resolução em Full HD. Modo de som: Dolby Áudio. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Globo Play. Google Assistant incorporado. Sistema operacional Roku TV. Conecta dispositivos por meio de 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 95.8cm de largura, 54cm de alto, 7.8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo. | | | | | |
| 13 | KIT ANTENA E RECEPTOR PARA TV | Unid | 01 | Sintoniza sinal digital SAT HD Regional em todo o Brasil; Sintoniza canais digitais SD e HD de TV aberta via satélite (DVB-S2 e DVB-S2X); Compatível com banda Ku Universal; Saídas disponíveis HDMI e A/V. Bipe de apontamento; Guia de programação de canais; Tem função multimídia via USB; Sintoniza canais abertos de rádio; Tem função sleep e time shift; Permite o agendamento e a gravação de programas; Conteúdo da embalagem individual: 1 Receptor Digital de TV via Satélite; 1 Cabo HDMI; 1 Cabo AV; 1 Controle Remoto Inteligente 2 em 1; 2 Pilhas AAA; 1 Fonte externa bivolt 100~240VAC/12V/1.5A; 1 Guia Rápido do Usuário. Especificações técnicas: Processador: 2000 DMIPS; Memória RAM 256MB DDR3; Memória Flash: 128MB; Vídeo: H265/HEVC; Áudio: MPEG2, MPEG4, AAC. Certificado Anatel: 10143-23-15339 | | | | | |





| 14 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONA L HP DESKJET BUK ADVANTAGE WI- FI JATO DE TINTA: | Unid | 02 | [RENDIMENTO] imprime até 12.000 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a tinta HP original incluída na caixa [FUNÇÕES] imprimir, copiar, digitalizar [GARANTIA] Até dois anos de garantia [CONECTIVIDADE] Wi-Fi com autorreparo, que detecta e soluciona problemas de conectividade para manter sua impressora sempre pronta e conectada [CONSUMÍVEIS] Garrafas de Tinta Originais HP incluídas na caixa e codificadas em cores para facilitar a recarga sem confusão. Controle de velocidade | | | | | |
|----|--|------|----|--|--|--|--|--|--|
| 15 | VENTILDOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT | Unid | 02 | Ajuste de altura manual Acompanha chave ccv Micro-ondas Branco 1400W Limpa Fácil 110V | | | | | |
| 16 | MICROONDAS 34 LITROS 110 V | Unid | 01 | Micro-ondas Branco 1400W Limpa Fácil 110V Variedade de funções e programas Modelo: PMO34BB Potência: 1400W Capacidade 34L Cor - Branco Espelhado - Não De embutir - Não Prato com diâmetro de 315mm Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso Função Potência Função Relógio Função Display / Sound Função Tira odor 1400W de potência Classe A; em eficiência energética Conteúdo da embalagem: 1 Micro-ondas PMO34BB 34l; 1 Suporte giratório; 1 Prato; 1 Manual de instruções; 1 Certificado de garantia. | | | | | |
| 17 | CADEIRA DE RODAS SIMPLES DE 40 CM COM PNEUS MACIÇOS E RODA RAIADA COM APOIO PARA OS BRAÇOS: CAPACIDADE PARA 85 KG. | Unid | 03 | Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, dobrável em X, assento/encosto em nylon, apoio para braços fixos, apoio para pés fixos, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços. Largura do Assento: 40 cm Largura Total Aberta: 67 cm Largura Total Fechada: 30 cm Profundidade do Assento: 41 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 52 cm Altura do Chão à Manopla: 90 cm Altura do Chão ao AP de Braço: 69 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Peso da Cadeira: 14 kg | | | | | |





| | CADEIRA DE RODAS PARA BESO EM AÇO ARBONO COM APOIO PARA BRAÇOS E IEUS MACIÇOS DE 50 CM | Unid | 01 | Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; Peso que o produto suporta: Até 180 Kg; Assento de 60 cm, o maior da categoria; Fácil transporte, cabe em qualquer porta-malas; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8 com pneus maciços, rígidos e anti furo; Apoios de pés removiveis, rebatíveis lateralmente com Regulagem de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo Inmetro. Informações Técnicas Modelo: D500; Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: Largura: 82 cm Comprimento: 117 cm Altura: 91 cm; Dimensões do acadeira dobrada: Largura: 32 cm Comprimento: 85 cm Altura: 91 cm; Profundidade efetiva do assento: 46 cm; Largura interna do assento: 50 cm; Comprimento do apoio para os braços: 26 cm; Peso do produto: 28,5 Kg; Classificação Fiscal: 8713.10.00; Certificação Anvisa: 80795950032; Produto com certificação do INMETRO. Itens Inclusos Cadeira de Rodas D500; Manual de instruções. Garantia 12 meses na estrutura e 06 meses nos demais componentes |
|---|---|------|-----|--|
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO PERAÇO PNEUS MA DE 50 C | ULETAS (PAR) PEQUENO, | Unid | 04 | após o recebimento do produto. Material: alumínio. Peso máximo suportado: 100kg. |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO PERAÇO PNEUS MA DE 50 C | ULETAS (PAR) | | | |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO PNEUS MA | | | | após o recebimento do produto. |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO PNEUS MA | | | | · |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO PNEUS MA | | I | | - |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO PNEUS MA | | | | |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | | | |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | · · |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | | | , |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | Dimensões da cadeira dobrada: Largura: 32 cm Comprimento: |
| 18 RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO POBRA MA | | 1 | | |
| RODAS POBESO EM CARBONO APOIO POBRAÇO | | | | |
| RODAS POBESO EMCARBONO APOIO P | | 1 | | |
| RODAS POBESO EN CARBONO | | 1 | | |
| RODAS P OBESO EN | | Unid | 01 | |
| RODAS P | , | | 0.1 | |
| _ | - | | | |
| CADEIRA | RODAS PARA | 1 | | |
| | CADEIRA DE | | | |
| | | | | |
| | | | | · · |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou |
| | | 1 | | Acompanha cinto pélvico; |
| | | | | perna; |
| | | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| | | 1 | | |
| 1 1 | | 1 | | |
| | | 1 | | · |
| | | 1 | | - |





| | | 1 | | A ' , c, 'd |
|----|---------------------|------|----|--|
| | | | | Apoio retrátil para os pés; Apoio (plástico pp) para o braço; Assento (plástico pé) sanitário, abertura frontal; |
| | | | | Suporte (arame de ac) para urinol; |
| | | | | Rodas (plástico pp) 6 com pneu maciço (pvc), direcionais atrás; |
| | | | | Estrutura tubular em aço carbono 1; |
| | | | | Freios bilaterais tipo esticador; |
| | | | | Laterais removíveis; |
| | | | | Punhos para condução em pvc preto; |
| | | | | Encosto em tecido de poliamida (nylon) preto; |
| | | | | Eixos verticais direcionais (garfinhos) com deslizamento em |
| | | | | rolamento; |
| | | | | Eixos horizontais das rodas com deslizamento em bucha |
| | | | | (plástico poliamida); |
| | | | | Este modelo oferece maior resistência ao peso, permite o acesso |
| | | | | ao vaso sanitário, facilitando o asseio corporal. E por suas laterais removíveis favorece a transferência do usuário. |
| | | | | Características técnicas |
| | | | | Apoio retrátil para os pés |
| | | | | Apoios (plástico pp) para os braços |
| | | | | Assento (plástico pé e ou pp) sanitário abertura frontal |
| 20 | CADEIRA DE | Unid | 01 | Suporte (arame ac) para urinol |
| 20 | BANHO PARA OBESO | Onid | 01 | Rodas (plástico pp) 6" com pneu maciço (pvc) direcionais atrás |
| | OBESO | | | Rodas (plástico pp) 6" com pneu maciço (pvc) na frente |
| | | | | Eixos verticais direcionais (garfinhos) com deslizamento em |
| | | | | rolamento |
| | | | | Eixos horizontais das rodas da frente com deslizamento em |
| | | | | bucha (plástico pp e ou pá) |
| | | | | Estrutura tubular (ac) 1" Pintura eletrostática pó (híbrida epóxi/poliéster) |
| | | | | Freios bilaterais tipo esticador |
| | | | | Laterais removíveis |
| | | | | Punhos (pvc preto) para condução |
| | | | | Encosto em tecido nylon (pá) preto |
| | | | | Características dimensionais |
| | | | | Altura do Encosto: 34,6 cm |
| | | | | Largura do Assento: 50 cm |
| | | | | Comprimento Total: 71 cm |
| | | | | Largura do Encosto: 53,4 cm |
| | | | | Altura do Assento: 52,1 cm |
| | | | | Peso da Cadeira: 10,5 Kg |
| | | | | Largura Total: 72,1 cm |
| | | | | Altura Total: 96,3 cm |
| | | | | Peso Máximo Usuário: 130 Kg |





| | | | | Modelo: B01. |
|----|-----------------|------|-----|---|
| | | | | Escara Nível: 1. |
| | | | | Peso máximo: 130 kg. |
| | | | | Tempo inicial para inflar: 25 minutos. |
| | | | | Testado e Aprovado: Inmetro Anvisa. |
| | | | | Tamanho do Colchão Inflado (AxLxC): 7 cm x 90 cm x 200 cm. |
| | | | | Peso líquido: 2, 8Kg.Tempo de ciclo: 10 minutos. |
| | | | | Material: PVC resistente de fácil higienização e limpeza, com |
| | _ | | | peso leve e a prova d'água. |
| | COLCHÃO | | | Durabilidade: 10x maior em comparação aos colchões casca de |
| | PNEUMÁTICO PARA | | | ovo. |
| 21 | PARA | Unid | 01 | Econômico: Pode deixar ligado 24H por dia. |
| | ACAMADOS ATÉ | | | Número de células: Composto por 130 células uniformes. |
| | 130 KG | | | Consumo de energia menos que R\$ 5,00 por mês. Cálculo |
| | | | | baseado no consumo de 7Wh, ligado 24 horas por dia, |
| | | | | totalizando um consumo mensal de 5,04KW. Com tarifa de R\$ |
| | | | | 0,980020 (04/22) – estimando um custo mensal de R\$ 4,94 por |
| | | | | mês. |
| | | | | Ciclo Total 10 a 12 minutos: 5/6 minutos para inflar e 5/6 |
| | | | | minutos para desinflar. |
| | | | | Garantia: 02 Anos no motor e 06 meses nos demais |
| | | | | componentes do colchão. |
| | | | | Movimentos: 02 (Dorso, Perna). |
| | | | | Altura máxima: 0,65 máxima |
| | | Unid | | Altura mínima: 0,65 mínima |
| | | | | Dimensões do leito: 1,88comp X 0,88larg |
| | | | | Grades: Standart tubulares de tombar 1,04comp. X 0,37alt |
| | CAMA | | | Cabeceiras: Removíveis Tubulares. |
| | HOSPITALAR | | | Rodízio na Diagonal: 3" |
| 22 | COM GRADES | | 01 | Leito Aramado: 4,2mm |
| | COM 2 | | | Cantoneira de 7/8 x 1/8 |
| | MANIVELAS E | | | Tubo retangular: 25 x 50 x 2,00mm |
| | COM RODINHAS | | | Tubo redondo: 1 ¼ x 1,50mm |
| | | | | Barra chata: ³ / ₄ x 3/16 |
| | | | | Acabamento: Pintura epóxi eletrostática a pó |
| | | | | Manivelas: 02 Capacidade: Até 160kg |
| | | | | Dimensões totais: 1,95comp. x 0,95larg x 0,65alt. |
| | | | | Modelo: Variável |
| | | | | Peso: 4 kg |
| | | | | DETALHES: |
| | SUPORTE PARA | | | Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi |
| | PENDURAR | | | Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados |
| | SORO | | 0.5 | Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio |
| 23 | REGULÁVEL | Unid | 05 | de Mandril |
| | COM RODINHAS | | | Pés Providos de Ponteiras PVC |
| | COM 4 | | | Dimensões externas aproximadas: |
| | GANCHOS | | | Comprimento: 1,62cm |
| | | | | Largura: 0,37cm |
| | | | | Altura: 0,37cm |





| _ | | | | | | | | |
|----|--|------|----|---|--|--|--|--|
| 24 | ESCADA DE 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPAN TE NA COR BRANCA | Unid | 03 | Estrutura em tubo de aço redondo de 7/8 Pintura eletrostática à pó na cor branca Tratamento ante - ferruginoso Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante Pés com ponteiras plástica Dimensão aproximada: 350x420x360mm Dimensão aproximada Degrau: 350x200mm Altura do 1º Piso: 180mm Capacidade Aproximada: 110 kg | | | | |
| 25 | COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR 1,88 X 0,88 X 12 EM D.28 | Unid | 01 | Confeccionado em lâmina única de espuma 100% poliuretano. Revestido com tecido impermeável em poliéster. Costura industrial reforçada Para pacientes de até 80 Kg Produto Certificado pelo INMETRO. Válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 coninhos, isento de áleo, dois motores compressores com pistão. | | | | |
| 26 | APARELHO PARA INALAÇÃO COM 04 SAIDAS | Unid | 02 | Válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, isento de óleo, dois motores compressores com pistão oscilante e proteção térmica. Projetado para atender clínicas e hospitais este equipamento funciona com 2 motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente. Para garantir o conforto e segurança do usuário o produto acompanha 4 kits de nebulização com copo nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade. VOLTAGEM Bivolt automático INTENSIDADE DA NÉVOA Intensa COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1,5 metros RESTRIÇÃO A MEDICAMENTOS Não DIMENSÕES DO PRODUTO 107cm x 60cm x 34cm | | | | |
| 27 | CINTO DE TRANSFERÊNCI A COM ALÇAS DE AJUDA PARA TRANSFERÊNCI A DE CAMA DE IDOSOS, MODO DE TRANSFERÊNCI A MÓVEL PARA PACIENTES IDOSOS | Unid | 02 | Peso: 7,0 kg Medidas do produto: 120cm X 16cm Material: Nylon, poliéster e borracha. Capacidade: 100 Kg Adaptável no quadril de 80cm a 110cm. Tamanho: M e G Possui 4 alças emborrachadas. Fivela engate para ajuste na cintura. Velcro para melhor fixação do cinto. Tecido interno com máximo conforto. | | | | |
| 28 | HALTERES EMBORRACHAD OS 1 (PAR) DE CADA DE 02 KG, 03 KG, 04 KG, 06 KG, 07 KG, 08 KG, 09 KG, 15 KG E 20 KG | Unid | 09 | Composição: Ferro Fundido Revestimento em Borracha PVC | | | | |





| | | 1 | 1 | 0 11 1 (1) A(2001 | | | | |
|----|---|------|----|--|--|--|--|--|
| 29 | BARRA AGACHAMENTO TERRA MACIÇA | Unid | 01 | Capacidade (kg): Até 200kg Espessura do metalon 40X40 :2,0 MM CHAPA 1/4 Diâmetro: Barra para anilhas de Furação (Padrão) Tamanho: Medidas externas: 1,20x 70 cm (Montada) Cor: Preta (Eletrostática). Ponteiras e pegadas Cromadas Garantia: 2 meses contra defeito de fabricação. | | | | |
| 30 | PUXADOR ESTRIBO CROSSOVER CROMADO PEGADA GIRATÓRIA (PAR) | Unid | 01 | Puxador Estribo Aberto Giratório Crossover Maciço – Par Com um punho de plástico resistente. Comprimento de 23 cm | | | | |
| 31 | COLCHONETE FITNES 100 X 42 X 3 CM PRETO | Unid | 05 | Possui 90 cm de comprimento e 40 cm de largura, podendo utilizado por crianças e adultos, com 03 cm de espessu sendo macio e seguro, absorvendo e protegendo contra possív impactos durante a utilização. Resistente: desenvolvido em courvin oferecendo durabilidado resistência; Conforto: enchimento 100% poliuretano com a densidade de 2 Portátil: de fácil transporte, podendo ser utilizado pa atendimentos domiciliares. Dinâmico: proporciona conforto na realização de exercícios ráreas de fitness e reabilitação; Higienização: produto pode ser lavável, facilitando a manutenção do produto; | | | | |
| 32 | STEP EM EVA 48 X 34 X 10 CM | Unid | 05 | Step em EVA - 48x34x10cm - Azul ou Preto Composição em EVA; Material leve e fácil de limpar, pode ser transportado com facilidade | | | | |
| 33 | TORNOZELEIRA (PAR) 1 DE CADA DE 03 KG, 04 KG E 05 KG | Unid | 03 | Cor: Preto Lavável: Sim Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Material: Nylon reforçado | | | | |
| 34 | PROTETOR PARA BARRA ALMOFADA | Unid | 01 | Protetor de Barras Almofada Musculação e Agachamento, feito de couro sintético resistente. | | | | |
| 35 | PUXADOR TRIÂNGULO | Unid | 01 | PUXADOR TRIANGULO feito em aço Tubo Oco de Aço 1020 1" Parede do aço: 2 mm e Arcos em Tubo Oco de Aço 1020 1/2 (12,7 mm) com soldas reforçadas, Argola: Aço trefilado 1020 com 6,5 mm de espessura. | | | | |
| 36 | ANDADOR DE ALUMÍNIO REGULAVÉL PARA ADULTOS | Unid | 2 | Suporta até 100kg. Com cesta. Com altura ajustável. Tem freios. Feito em alumínio. | | | | |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

5. DOS REQUISITOS

- 5.1. Toda documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e Qualificação econômico-financeira estarão especificados no edital do presente processo licitatório.
- 5.2. As empresas participantes deverão apresentar Catálogo, folder, ou sítio dos produtos ofertados.

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços formalizada é a que segue:

| Núm | ero da Cotação: | 00052/24 | Data: 27/05/2024 | 0/05/2024 | Encerramento: 29/05/2024 | | |
|------|-----------------|--------------|--------------------------|--------------------|--------------------------|-------------|------------------|
| ltem | Código | Descrição | | | Qtd. | Valor Médio | Valor Total Médi |
| 1 | 023.000.900 | ANDADOR DE | ALUMÍNIO REGULÁVEL P | ARA ADULTO | 2 | 320,00 | 640,0 |
| 2 | 023.000.908 | APARELHO P | ARA INALAÇÃO COM 04 SA | IDAS | 2 | 2.525,00 | 5.050,0 |
| 3 | 023.000.882 | AR CONDICIO | NADO PISO TETO 47.000 | BTUS INVERTER | 220 \ 1 | 17.433,33 | 17.433,3 |
| 4 | 023.000.883 | AR CONDICO | NADO 12.000 BTUS INVER | TER SELO A | 5 | 3.650,00 | 18.250,0 |
| 5 | 023.000.891 | ARMÁRIO EM | AÇO 900 X 900 X 400 MM C | OM 2 PORTAS E | 4 PR. 1 | 943,33 | 943,3 |
| 6 | 023.000.890 | ARQUIVO VOL | ANTE 02 GAVETAS 0,68 X | 0,47 X 0,44 CM | 1 | 850,00 | 850,0 |
| 7 | 023.000.911 | BARRA AGAC | HAMENTO TERRA MACIÇA | | 1 | 500,00 | 500,0 |
| 8 | 023.000.892 | BEBEDOURO | DE ÁGUA DE COLUNA RE | FRIGERADO POR | R COI 4 | 950,00 | 3.800,0 |
| 9 | 023.000.902 | CADEIRA DE | BANHO PARA OBESO | | 1 | 815,00 | 815,0 |
| 10 | 023.000.899 | CADEIRA DE | RODAS PARA OBESO EM A | ÇO CARBONO C | OM A 1 | 2.470,00 | 2.470,0 |
| 11 | 023.000.898 | CADEIRA DE | RODAS SIMPLES DE 40 CI | M COM PNEUS MA | CIÇ(3 | 1.374,50 | 4.123,5 |
| 12 | 023.000.888 | CADEIRA EXE | CUTIVA GIRATÓRIA COM E | BRAÇO | 3 | 1.192,66 | 3.577,9 |
| 13 | 023.000.884 | CADEIRA SEC | CRETÁRIA BASE FIXA TECII | 00 | 20 | 420,00 | 8.400,0 |
| 14 | 023.000.904 | CAMA HOSPIT | TALAR COM GRADES COM | 2 MANIVELAS E C | OM F 1 | 3.587,50 | 3.587,5 |
| 15 | 023.000.909 | CINTO DE TR | ANSFERÊNCIA COM ALÇA | S DE AJUDA PARA | ATR/ 2 | 300,00 | 600,0 |
| 16 | 023.000.907 | COLCHÃO PA | RA CAMA HOSPITALAR 1,8 | 8 X 0,88 X 12 EM I | D.28 1 | 715,50 | 715,5 |
| 17 | 023.000.903 | COLCHÃO PN | NEUMÁTICO PARA ACAMAD | OS ATÉ 130 KG | 1 | 552,00 | 552,0 |
| 18 | 023.000.913 | COLCHONET | E FITNES 100 X 42 X 3 CM | PRETO | 5 | 150,00 | 750,0 |
| 19 | 023.000.906 | ESCADA DE O | 2 DEGRAUS COM PISO AN | NTIDERRAPANTE | NAC3 | 208,00 | 624,0 |
| 20 | 023.000.910 | HALTERES E | MBORRACHADOS 1 DE PA | R DE CADA (PAR) | DE 1 | 5.641,66 | 5.641,6 |
| 21 | 023.000.895 | IMPRESSOR/ | MULTIFUNCIONAL HP DE | SKJET BUK ADVA | NTA 2 | 1.600,00 | 3.200,0 |
| 22 | 023.000.894 | KIT ANTENA E | RECEPTOR PARA TV | | 1 | 793,33 | 793,3 |
| 23 | 023.000.885 | LONGARINA I | DIRETOR 3 LUGARES COM | BRAÇO CORSA I | INDI\ 3 | 2.100,00 | 6.300,0 |
| 24 | 023.000.886 | MESA DE APO | DIO STAR ALTA DE 90 X 44 | X CM COM PORTA | LIS 4 | 843,33 | 3.373,3 |
| 25 | 023.000.887 | MESA PARA R | REUNIÃO DE 2,00 M X 0,90 | CM | 1 | 1.250,66 | 1.250,6 |
| 26 | 023.000.889 | MESA REDON | IDA PARA REUNIÃO 1,10 X | 0,75 CM | 1 | 883,33 | 883,3 |
| 27 | 023.000.897 | MICROONDA | 3 34 LITROS 110 V | | 1 | 926,66 | 926,6 |
| 28 | 023.000.901 | MULETAS (PA | R) PEQUENO, MÉDIO E GR | RANDE (REGULÁ) | /EL) 4 | 302,50 | 1.210,0 |
| 29 | 023.000.916 | PROTETOR P | 'ARA BARRA ALMOFADA | | 1 | 131,66 | 131,6 |
| 30 | 023.000.912 | PUXADOR ES | TRIBO CROSSOVER CRO | MADO PEGADA GI | IRATI 1 | 350,00 | 350,0 |
| 31 | 023.000.917 | PUXADOR TR | IÂNGULO | | 1 | 323,33 | 323,3 |
| 32 | 023.000.914 | STEP EM EVA | 48 X 34 X 10 CM | | 5 | 230,00 | 1.150,0 |
| 33 | 023.000.905 | SUPORTE PA | RA PENDURAR SORO RE | GULÁVEL COM RO | DDIN 5 | 282,00 | 1.410,0 |
| 34 | 023.000.915 | TORNOZELEI | RA (PAR) 1 DE CADA DE 0 | 3 KG, 04 KG E 05 | KG 1 | 413,33 | 413,3 |
| 35 | 023.000.893 | TV SMART 42 | "FULL HD LED | | 2 | 3.800,00 | 7.600,0 |
| 36 | 023.000.896 | VENTILDOR (| DE PAREDE 60 CM BIVOLT | | 2 | 676,66 | 1.353,3 |
| Ø. | | TOTAL | | | 94 | 59.505,27 | 109.992,74 |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

As cotações apresentadas são partes componentes do processo licitatório.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os equipamentos deverão ser novos.
- 7.2. Os licitantes deverão apresentar DECLARAÇÃO DE GARANTIA de no mínimo 12 (doze) meses, meses livre de horas de uso, contra defeitos de fabricação e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos pelo usuário final.
- 7.2.1. Referente aos participantes dos itens 04 e 05, deverão apresentar DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA com a indicação da (s) empresa (s) autorizadas, preferencialmente do Estado de São Paulo, com seu (s) respectivo (s) endereço (s), disponibilizando o atendimento quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para administração.
- 7.3. Os licitantes deverão apresentar junto com a proposta escrita, catálogos/prospectos com a descrição do objeto proposto, bem como sua ficha técnica. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade.
- 7.4. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 7.5. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes objetos desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, emitidas pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste.
- 7.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.7. A administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita d´Oeste, ao estabelecer o prazo de entrega de 15 (quinze) dias para entrega do objeto ora pretendido, efetuou planejamento de suas ações. Quando se deliberou pela modalidade de Pregão Eletrônico, levou-se em consideração que diversas empresas interessadas das diversas localidades brasileiras poderiam se interessar pelo certame, logo, prudente é conciliar o binômio capacidade de entrega por parte dos licitantes e a necessidade de provimento por parte da administração, chegou-se à conclusão que 15 (quinze) dias é o espaço de tempo ideal para consolidar as obrigações contratuais.
- 7.8. Destaca-se que é de conhecimento que esse prazo exigido, deveras, são os prazos praticados pelo mercado atuante nesse ramo.
- 7.9. Assim sendo, cabe ressaltar que ao estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias, não ofende veementemente o disposto na Constituição Federal, uma vez que a Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.
 - 7.10. A entrega dos equipamentos e materiais permanentes, deverá ser feita





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

diretamente no Centro de Saúde " Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo", Rua Teodomiro Alves Corrêia, nº 59, Centro, CEP 15780-000, Santa R d'Oeste/SP, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas

- 7.11. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 7.12. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses;
- 7.13. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor:
 - 7.14. O recebimento do objeto será:
- a) Provisório: na entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7.15. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado através de processo licitatório do tipo Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

9. PRAZO CONTRATUAL

O termo contratual a ser celebrado para a presente contratação terá prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato, não podendo ser prorrogado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 10.301.0010.1110 – Aquisição de Equipamentos para Saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado (a conta deve ser de pessoa jurídica e as informações bancárias deverá constar nas observações na nota fiscal).
- 11.2. O pagamento também poderá ser realizado através de boleto bancário com vencimento mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.
- 11.3. O boleto bancário deverá ser emitido no mesmo CNPJ da empresa vencedora da contratação.
- 11.4. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 11.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.6. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 12.1 São obrigações do Contratante:
- 12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 12.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 12.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 12.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 12.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- 12.2 São obrigações do Contratada:
- 12.2.1 São obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2.2 Realizar o serviço conforme descrição do objeto do presente contrato dentro dos prazos e condições previstos neste edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente CONTRATO.
- 12.2.3 Tanto a responsabilidade civil, como a trabalhista e previdenciária, dos empregados utilizados para execução dos serviços contratados, serão assumidas pela CONTRATADA, que se obriga a requerer a exclusão da lide da Prefeitura, caso esta seja acionada, e ressarci-la por prejuízo sofrido em decorrência de citação e ingresso como parte no processo.
- 12.2.4. No caso de haver a rescisão do contrato antes do seu término ou no seu término, somente com a completa prova de pagamento dos créditos trabalhistas é que será liberado o último pagamento.
- 12.2.5. Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente termo de contrato, nos termos da legislação vigente;
- 12.2.6. Designar, por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto (s) para participação no planejamento, supervisão do objeto e definição da sistemática de comunicação entre as partes, com poderes para resolução de possíveis problemas durante a execução do escopo contratual;
- 12.2.7. Informar a estrutura administrativa da empresa, com indicação de funcionários específicos, com telefones, e-mail, destacados para o serviço, garantindo agilidade e facilidade na comunicação e na execução do objeto do contrato;
- 12.2.8. Comparecer, sempre que convocada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;
- 12.2.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;

14 - ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

A administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e será responsável pela gerência contratual o Sr. (o) DOUGLAS MOLINA, CPF N° 350.280.488-51, RG N° 25.723.047-6 – Secretário Municipal de Saúde, que nomeia, para tanto o Sr (a). CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOSA, CPF N° 378.366.148-08, RG N° 40.091.585-6 – Enfermeiro, para a função de fiscal do contrato.

Santa Rita d'Oeste, 03 de junho de 2024.

Douglas Molina Secretário Municipal de Saúde





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO II PROPOSTA ELETRÔNICA – DESCRITIVA DO PRODUTO (A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO) PODERÁ SER UTILIZADO O DISPONIVEL DA BLL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP

Número do edital: 22/24

Número do Pregão Eletrônico: 04/24

Marca/Modelo: XXXXXXXXXX

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em **R\$): xxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

*SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).

Observações

- 1. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**.
- 2. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

| À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE/SP A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. |
|---|
| Prezado Pregoeiro, |
| DECLARAMOS, sob as penas das Lei Federal n. 14.133/21 e demais legislação aplicável a espécie, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão (Eletrônico) nº 04/24 – Processo nº 22/24, bem como de seus Anexos e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo. |
| , de de 20XX. |
| |
| Representante legal da empresa |
| (Assinatura/Nome/RG/CPF) |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

| Eu,(nome completo), representante legal da empresa(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão (Eletrônico) nº 04/24 - |
|--|
| Processo nº 22/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita |
| , |
| d'Oeste/SP, declaro sob as penas das Lei Federal nº 14.133/21, que, em relação |
| à empresa acima mencionada, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou |
| contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, |
| ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito toda |
| a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital. |
| |
| |
| , de de 20XX. |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| Representante legal da empresa |
| (Assinatura/Nome/RG/CPF) |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão (Eletrônico) nº 04/24 – Processo nº 22/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, compromete-se, sob as penas da Lei 14.133/21 e suas alterações a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

| | , de | de 20XX |
|---|----------------------------|---------|
| | | |
| | | |
| | | |
| _ | | |
| | Representante legal da emp | |
| | (Assinatura/Nome/RG/C | PF) |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 04/24 – Processo nº 22/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que somos microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado.

| , de | de 20XX. |
|------------------------|----------|
| | |
| | |
| Representante legal da | empresa |
| (Assinatura/Nome/R | • |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão (Eletrônico) nº 04/24 – Processo nº 22/24, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, declaro, sob as penas da Lei Federal n. 14.133/21, em relação à empresa mencionada acima, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

| , de | de 20XX. |
|----------------------------|----------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| Representante legal da emp | resa |
| (Assinatura/Nome/RG/CI | PF) |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO VIII - MODELO PROPOSTA

Processo n° 04/24

Pregão Eletrônico nº 02/24

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde "Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo" de Santa Rita d'Oeste.

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Insc. Estadual.:

Tel./Fax:

Endereço:

Cidade/UF

Insc. Municipal:

| T/T/T/N/T | PROPLIMO | TIMITE | OWD | DESCRIÇÃO | VALOR | VALOR |
|-----------|----------|--------|-----|-----------|----------|-------|
| LLEM | PRODUTO | UNID | QID | - | UNITÁRIO | TOTAL |





CNPJ 45.138.336/0001-53 🛅 Fone/Fax: 17 3643-1123 🔤 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rug Antonio Tayares 107 - Centro - CFP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| HA B'OLEN | 💟 Rua / | Antonio 1 | lavares, | 107 - Centro - CEP 15780-000 - Se | anta Rita d'Oeste/SP |
|-----------|---|-----------|----------|--|--|
| 01 | AR CONDICIONADO PISO TETO 47000 BTUS-220V | Unid | 01 | Ciclo: Quente e Frio Tecnologia: Inverter Gás Refrigerante: R-410A Área do Ambiente Até (m²): 60 Voltagem (V): 220 Fase: Monofásico Classificação Energética INMETRO: A Capacidade de Refrigeração (BTU/h - Minima/Nominal/Máxima): 19.100/47.000/50.000 Capacidade de Refrigeração (kWh/h - Minima/Nominal/Máxima): 5,59/13,77/14,65 Capacidade de Aquecimento (BTU/h - Minima/Nominal/Máxima): 20.800/52.210/56.300 Capacidade de Aquecimento (kWh/h - Minima/Nominal/Máxima): 20.800/52.210/56.300 Capacidade de Aquecimento (kWh/h - Minima/Nominal/Máxima): 6,09/15,30/16,49 Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 4250 Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W): 5340 Vazão de Ar máxima (m³/min): 30 Nível de Ruído da Unidade Interna (dBa): 57 Funções: Timer, Swing, Sleep e Jet Cool Modos: Resfriamento, Aquecimento, Ventilação, Desumidificação e Automático Conexão da Tubulação Líquida (mm/"): 9,52 (3/8)" Conexão da Tubulação Gás (mm/"): 19,05 (3/4)" Comprimento Máximo da Tubulação (M): 50 Desnível Máximo (M): 30 Serpentina da Condensadora: Cobre Unidade Interna Evaporadora (Sem Embalagem) (LxAxP mm): | GOVERNO DE Santa Rita d'Oeste |
| | | | | 1600x235x690 Unidade Externa | Governando para o Povo Adm. 2021/2024 |



CNPJ 45.138.336/0001-53 🛅 Fone/Fax: 17 3643-1123 🔤 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| ATTA D'OLST | 🖸 Rua I | Antonio 1 | lavares, | . 107 - Centro - CEP 15780-000 - S | anta Rita d'Oeste/SP |
|-------------|---|-----------|----------|--|--|
| 02 | AR CONDICONADO 12.000 BTUS INVERTER SELO A: | Unid | O5 | Evaporadora 1 Modelo/Família: 12.000 Voltagem: 220V Ciclo: Frio Fase: Monofásico Vazão de ar: 1.200 m³/h Controle de ar (cima/baixo): Automático Controle de ar (direita/esquerda): Manual Diâmetro da linha (sucção): 1/4 pol Diâmetro da linha (líquido): 1/2 pol Código EAN: 7898461967023 Largura: 75,0 cm Altura: 28,5 cm Profundidade: 20,0 cm Peso bruto: 8,0 kg Indicador de temperatura de evaporação: Sim Cor: Branco Código Modelo Evaporadora:ICS12FIR402 Condensadora 1 Capacidade: 12.000 BTUs Modelo/Família: 12.000 Voltagem: 220V Classificação Energética (INMETRO): A Corrente elétrica de refrigeração: 3.500 Gás refrigerante: R410-A Tecnologia do compressor: Inverter Consumo de energia: 18,8 Material da serpentina: Cobre Nível de ruído interno (db): 42 dB Nível de ruído externo (db): 42 dB Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol Diâmetro da linha (líquido): 1/4 pol Diâmetro da linha (líquido): 1/2 pol Garantia do Produto deve ser de pelo menos 1 ano | anta Rita d'Oeste/SP |
| | | | | conforme descrito no Manual do fabricante. | Santa Rita d'Oeste Governando para o Povo Adm. 2021/2024 |
| | | | | Eficiência energética (EER): | |



| | | | | | |
|----|--|------|----|---|------|
| 03 | CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA TECIDO | Unid | 20 | Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Preto para Escritório Preto Pesos e Dimensões Altura (cm) 85 cm Largura (cm) 43 cm Profundidade (cm) 39 cm Garantia 03 Meses Materiais e Acabamentos Revestimento do Assento Espuma/Tecido Material do Assento Espuma/Tecido Material da Estrutura Aço Carbono Material da Base Aço Carbono Revestimento do Encosto Espuma/Tecido | |
| 04 | LONGARINA DIRETOR 3 LUGARES COM BRAÇO CORSA INDIVIDUAL | Unid | 03 | Base em Metal Cromado e Preto Encosto e Assento aero Preto Conexão Estrutura Sanfona 3 Lugares Alta Resistência Apoio de Braço Corsa Braços: Com Braços Materiais: Espuma, Metal, Plástico, Tecido MONTAGEM: Necessita Montagem Parcialmente (produto Entregue Montado Parcialmente) | |
| 05 | MESA DE APOIO STAR ALTA DE 90 X 44 X CM COM PORTA LISTA | Unid | 04 | Mesa instrumental auxiliar, hospitalar, odontológica, clinicas. Confeccionada em aço carbono com pintura eletrostática. Tampo e prateleira em chapa de aço Pés em tubos de aço Com rodízios de 2" Dimensões 90X44 CM Acabamento pintada na cor BRANCA, COM 4 RODINHAS | |





| | | Г | | T | |
|----|--|------|----|---|--|
| 06 | MESA PARA REUNIÃO DE 2,00 M X 0,90 CM | Unid | 01 | Mesa Reunião Retangular Confeccionado em MDP 40 mm encabeçado Pé painel em MDP 25 mm Pés niveladores Medidas:(LxPxA) 2,00 x 0,90 x 0,75 m | |
| 07 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇO | Unid | 03 | Assento e Encosto: Espuma Injetada de Alta Qualidade Revestimento: Poliéster Cor: Preto Base: Estrela em Nylon Braço: Regulável Modelo de Braço: T Quadrado Modelo de Base: Giratório Capacidade: 120KG Mecanismo: Regulagem de Altura | |
| 08 | MESA REDONDA PARA REUNIÃO 1,10 X 0,75 CM | Unid | 01 | Medidas: 1,10 Diâmetro x 75 Altura Madeira MDP / bp 15 mm Acabamento: Perfil Postform / Fita de Borda 1 mm Produto 100% Novo Alta Qualidade | |
| 09 | ARQUIVO VOLANTE 02 GAVETAS 0,68 X 0,47 X 0,44 CM | Unid | 01 | Arquivo de Aço com 02 (duas) gavetas c/rolamento, para pasta suspensa, fabricado em chapa 26, resistente a 15kg por gaveta. | |
| 10 | ARMÁRIO EM AÇO 900 X 900 X 400 MM COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS | Unid | 01 | Armário de Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistentes a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador. | |





| 11 | BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR 110 V | Unid | 04 | Alto desempenho, ideal para uso institucional ou doméstico. Refrigeração por compressor: Termostato frontal com controle gradual de temperatura, cor: branco | |
|----|--|------|----|--|--|
| 12 | TV SMART 42`` FULL HD LED | Unid | 02 | Resolução em Full HD. Modo de som: Dolby Áudio. Gerencie-o por comando de voz. Tem função de compartilhamento de tela. Com Globo Play. Google Assistant incorporado. Sistema operacional Roku TV. Conecta dispositivos por meio de 3 portas HDMI e seus 2 portas USB. Dimensões: 95.8cm de largura, 54cm de alto, 7.8cm de profundidade. Entretenimento e conectividade em um único dispositivo. | |





| | | | | Sintoniza sinal digital SAT | |
|----|---------------|------|----|---|--|
| | | | | HD Regional em todo o | |
| | | | | Brasil; | |
| | | | | Sintoniza canais digitais SD | |
| | | | | e HD de TV aberta via | |
| | | | | satélite (DVB-S2 e DVB- | |
| | | | | S2X); | |
| | | | | Compatível com banda Ku | |
| | | | | Universal; | |
| | | | | Saídas disponíveis HDMI e | |
| | | | | A/V. | |
| | | | | Bipe de apontamento; | |
| | | | | Guia de programação de | |
| | | | | canais; | |
| | | | | Tem função multimídia via | |
| | | | | USB; | |
| | | | | Sintoniza canais abertos de | |
| | | | | rádio; | |
| | | | | Tem função sleep e time | |
| | | | | shift; | |
| | | | | Permite o agendamento e a | |
| | KIT ANTENA E | | | gravação de programas; Conteúdo da embalagem | |
| 13 | RECEPTOR PARA | Unid | 01 | individual: | |
| | TV | | | marvidai. | |
| | | | | 1 Receptor Digital de TV via | |
| | | | | Satélite; | |
| | | | | 1 Cabo HDMI; | |
| | | | | 1 Cabo AV; | |
| | | | | 1 Controle Remoto | |
| | | | | Inteligente 2 em 1; | |
| | | | | 2 Pilhas AAA; | |
| | | | | 1 Fonte externa bivolt | |
| | | | | 100~240VAC/12V/1.5A; | |
| | | | | 1 Guia Rápido do Usuário. | |
| | | | | Especificações técnicas: | |
| | | | | | |
| | | | | Processador: 2000 DMIPS; | |
| | | | | Memória RAM 256MB | |
| | | | | DDR3; | |
| | | | | Memória Flash: 128MB; | |
| | | | | Vídeo: H265/HEVC; | |
| | | | | Áudio: MPEG2, MPEG4, | |
| | | | | AAC. | |
| | | | | Certificado Anatel: 10143- | |
| | | | | 23-15339 | |





| 14 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET BUK ADVANTAGE WI-FI JATO DE TINTA: | Unid | 02 | [RENDIMENTO] imprime até 12.000 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a tinta HP original incluída na caixa [FUNÇÕES] imprimir, copiar, digitalizar [GARANTIA] Até dois anos de garantia [CONECTIVIDADE] Wi-Fi com autorreparo, que detecta e soluciona problemas de conectividade para manter sua impressora sempre pronta e conectada [CONSUMÍVEIS] Garrafas de Tinta Originais HP incluídas na caixa e codificadas em cores para facilitar a recarga sem confusão. | |
|----|---|------|----|---|--|
| 15 | VENTILDOR DE PAREDE 60 CM BIVOLT | Unid | 02 | Controle de velocidade Oscilação horizontal automática; bivolt Pintura eletrostática Ajuste de altura manual Acompanha chave ccv | |





| 16 | MICROONDAS 34 LITROS 110 V | Unid | 01 | Micro-ondas Branco 1400W Limpa Fácil 110V Variedade de funções e programas Modelo: PMO34BB Potência: 1400W Capacidade 34L Cor - Branco Espelhado - Não De embutir - Não Prato com diâmetro de 315mm Teclas fáceis: FIT e Manter Aquecido Opções Descongelar por Tempo ou Descongelar por Peso Função Potência Função Relógio Função Display / Sound Função Tira odor 1400W de potência Classe A; em eficiência energética Conteúdo da embalagem: 1 Micro-ondas PMO34BB 34l; 1 Suporte giratório; 1 Prato; 1 Manual de instruções; 1 Certificado de garantia. | | |
|----|-------------------------------|------|----|--|--|--|
|----|-------------------------------|------|----|--|--|--|





| | 1 | 1 | | | |
|----|-----------------|------|----|------------------------------|--|
| | | | | Fabricada em aço carbono, | |
| | | | | pintura epóxi, dobrável em | |
| | | | | X, assento/encosto em | |
| | | | | nylon, apoio para braços | |
| | | | | fixos, apoio para pés fixos, | |
| | | | | freios bilaterais, aro | |
| | | | | impulsor bilateral, rodas | |
| | | | | dianteiras aro 06" com | |
| | | | | pneus maciços e rodas | |
| | | | | traseiras aro 24" em nylon | |
| | CADEIRA DE | | | com pneus maciços. | |
| | RODAS SIMPLES | | | Largura do Assento: 40 cm | |
| | DE 40 CM COM | | | Largura Total Aberta: 67 cm | |
| | PNEUS MACIÇOS E | | | Largura Total Fechada: 30 | |
| 17 | RODA RAIADA | Unid | 03 | cm | |
| | COM APOIO PARA | | | Profundidade do Assento: | |
| | OS BRAÇOS: | | | 41 cm | |
| | CAPACIDADE PARA | | | Altura Encosto: 36 cm | |
| | 85 KG. | | | Altura do Assento ao Chão: | |
| | | | | 52 cm | |
| | | | | Altura do Chão à Manopla: | |
| | | | | 90 cm | |
| | | | | Altura do Chão ao AP de | |
| | | | | Braço: 69 cm | |
| | | | | Altura do Assento ao AP de | |
| | | | | Braço: 19 cm | |
| | | | | Confirmento Total da | |
| | | | | Cadeira: 100 cm | |
| 1 | | | | Peso da Cadeira: 14 kg | |





CNPJ 45.138.336/0001-53 🛅 Fone/Fax: 17 3643-1123 🔤 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| | | 107 - 201110 - 221 13700-000 - 31 | |
|---|---------|---|--|
| CADEIRA DE RODAS PARA OBESO EM AÇO CARBONO COM APOIO PARA BRAÇOS E PNEUS MACIÇOS DE 50 CM | Unid 01 | Cadeira dobrável em duplo X com sistema de fechamento por articuladores; Peso que o produto suporta: Até 180 Kg; Assento de 60 cm, o maior da categoria; Fácil transporte, cabe em qualquer porta-malas; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Pode ser usada com suporte de panturrilha (acessório a parte e opcional); Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Protetores laterais de roupas; Rodas traseiras 24" com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8 com pneus maciços, rígidos e anti furo; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com Regulagem de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Possui auxílio de pé para desnível; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura; Testada e aprovada pela Anvisa e homologada pelo Inmetro. Informações Técnicas Modelo: D500; Estrutura: Aço carbono com pintura epóxi; Dimensões do produto: | GOVERNO DE |
| | | Largura: 82 cm Comprimento: 117 cm | Santa Rita d'Oeste Governando para o Povo Adm. 2021/2024 |



| 19 | MULETAS (PAR) PEQUENO, MÉDIO, GRANDE | Unid | 04 | Material: alumínio. Peso máximo suportado: 100kg. Com altura ajustável. | | |
|----|--|------|----|--|--|--|
|----|--|------|----|--|--|--|





CNPJ 45.138.336/0001-53 🛅 Fone/Fax: 17 3643-1123 🔤 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br 🖸 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| into or | M KUU | Allionio | iuvuies, | 107 - Cellilo - CEP 13780-000 - 3 | ania kila a Oesie/si |
|---------|-----------------------------|----------|----------|---|--|
| 20 | CADEIRA DE BANHO PARA OBESO | | 01 | Apoio retrátil para os pés; Apoio (plástico pp) para o braço; Assento (plástico pé) sanitário abertura frontal; Suporte (arame de ac) para urinol; Rodas (plástico pp) 6 com pneu maciço (pvc), direcionais atrás; Estrutura tubular em aço carbono 1; Freios bilaterais tipo esticador; Laterais removíveis; Punhos para condução em pvc preto; Encosto em tecido de poliamida (nylon) preto; Eixos verticais direcionais (garfinhos) com deslizamento em rolamento; Eixos horizontais das rodas com deslizamento em bucha (plástico poliamida); Este modelo oferece maior resistência ao peso, permite o acesso ao vaso sanitário, facilitando o asseio corporal. E por suas laterais removíveis favorece a transferência do usuário. Características técnicas Apoio retrátil para os pés Apoios (plástico pp) para os braços Assento (plástico pp) para os braços Assento (plástico pp) 6" com pneu maciço (pvc) direcionais atrás Rodas (plástico pp) 6" com pneu maciço (pvc) na frente Eixos verticais direcionais (garfinhos) com deslizamento em rolamento Eixos horizontais das rodas da frente com deslizamento | |
| | | | | (garfinhos) com deslizamento em rolamento Eixos horizontais das rodas | GOVERNO DE Santa Rita d'Oest Governando para o Povo Adm. 2021/2024 |



| | | | | Modelo: B01. Escara Nível: 1. Peso máximo: 130 kg. Tempo inicial para inflar: 25 minutos. Testado e Aprovado: Inmetro Anvisa. Tamanho do Colchão Inflado (AxLxC): 7 cm x 90 cm x 200 cm. Peso líquido: 2, 8Kg.Tempo de ciclo: 10 minutos. Material: PVC resistente de fácil higienização e limpeza, com peso leve e a prova d'água. Durabilidade: 10x maior em | |
|----|-----------------------------|------|----|---|--|
| 21 | PARA ACAMADOS ATÉ 130 KG | Unid | 01 | ligado 24H por dia. Número de células: Composto por 130 células uniformes. Consumo de energia menos que R\$ 5,00 por mês. Cálculo baseado no consumo de 7Wh, ligado 24 horas por dia, totalizando um consumo mensal de 5,04KW. Com tarifa de R\$ 0,980020 (04/22) – estimando um custo mensal de R\$ 4,94 por mês. Ciclo Total 10 a 12 minutos: 5/6 minutos para inflar e 5/6 minutos para desinflar. Garantia: 02 Anos no motor e 06 meses nos demais componentes do colchão. | |





| | | | | Movimentos: 02 (Dorso, Perna). | |
|----|---|------|----|---|--|
| 22 | CAMA HOSPITALAR COM GRADES COM 2 MANIVELAS E COM RODINHAS | Unid | 01 | Altura máxima: 0,65 máxima Altura mínima: 0,65 mínima Dimensões do leito: 1,88comp X 0,88larg Grades: Standart tubulares de tombar 1,04comp. X 0,37alt Cabeceiras: Removíveis Tubulares. Rodízio na Diagonal: 3" Leito Aramado: 4,2mm Cantoneira de 7/8 x 1/8 Tubo retangular: 25 x 50 x 2,00mm Tubo redondo: 1 ¼ x 1,50mm Barra chata: ¾ x 3/16 Acabamento: Pintura epóxi eletrostática a pó Manivelas: 02 Capacidade: Até 160kg Dimensões totais: 1,95comp. x 0,95larg x 0,65alt. | |
| 23 | SUPORTE PARA PENDURAR SORO REGULÁVEL COM RODINHAS COM 4 GANCHOS | Unid | 05 | Modelo: Variável Peso: 4 kg DETALHES: Base em Tubo Quadrado com Pintura em Epóxi Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril Pés Providos de Ponteiras PVC Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 1,62cm Largura: 0,37cm Altura: 0,37cm | |





| 24 | ESCADA DE 02 DEGRAUS COM PISO ANTIDERRAPANTE NA COR BRANCA | Unid | 03 | Estrutura em tubo de aço redondo de 7/8 Pintura eletrostática à pó na cor branca Tratamento ante - ferruginoso Pisos de madeira, revestidos com borracha antiderrapante Pés com ponteiras plástica Dimensão aproximada: 350x420x360mm Dimensão aproximada Degrau: 350x200mm Altura do 1° Piso: 180mm Capacidade Aproximada: 110 kg | |
|----|--|------|----|--|--|
| 25 | COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR 1,88 X 0,88 X 12 EM D.28 | Unid | 01 | Confeccionado em lâmina única de espuma 100% poliuretano. Revestido com tecido impermeável em poliéster. Costura industrial reforçada Para pacientes de até 80 Kg Produto Certificado pelo INMETRO. | |





| APARELHO PARA INALAÇÃO COM 04 SAIDAS | Unid | 02 | Válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, isento de óleo, dois motores compressores com pistão oscilante e proteção térmica. Projetado para atender clínicas e hospitais este equipamento funciona com 2 motores elétricos de alto rendimento que podem ser acionados separadamente, proporcionando assim uma inalação suave e contínua tanto para um único paciente quanto para até quatro pacientes simultaneamente. Para garantir o conforto e segurança do usuário o produto acompanha 4 kits de nebulização com copo nebulizador turbo (com escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade. VOLTAGEM Bivolt | |
|--------------------------------------|------|----|---|--|
| SAIDAS | | | escala graduada e capacidade para até 10 ml) e 2 máscaras (1 adulto e 1 infantil) macias e confortáveis, produzidas em material atóxico com confiabilidade confirmada por testes de biocompatibilidade. VOLTAGEM Bivolt automático INTENSIDADE DA NÉVOA Intensa COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 1,5 metros RESTRIÇÃO A MEDICAMENTOS Não DIMENSÕES DO PRODUTO 107cm x 60cm x | |
| | | | 34cm Peso: 7,0 kg | |





| 27 | CINTO DE TRANSFERÊNCIA COM ALÇAS DE AJUDA PARA TRANSFERÊNCIA DE CAMA DE IDOSOS, MODO DE TRANSFERÊNCIA MÓVEL PARA PACIENTES IDOSOS | Unid | 02 | Medidas do produto: 120cm X 16cm Material: Nylon, poliéster e borracha. Capacidade: 100 Kg Adaptável no quadril de 80cm a 110cm. Tamanho: M e G Possui 4 alças emborrachadas. Fivela engate para ajuste na cintura. Velcro para melhor fixação do cinto. Tecido interno com máximo conforto. | |
|----|---|------|----|--|--|
| 28 | HALTERES EMBORRACHADOS 1 (PAR) DE CADA DE 02 KG, 03 KG, 04 KG, 06 KG, 07 KG, 08 KG, 09 KG, 15 KG E 20 KG | Unid | 09 | Composição: Ferro Fundido Revestimento em Borracha PVC | |
| 29 | BARRA AGACHAMENTO TERRA MACIÇA | Unid | 01 | Capacidade (kg): Até 200kg Espessura do metalon 40X40:2,0 MM CHAPA 1/4 Diâmetro: Barra para anilhas de Furação (Padrão) Tamanho: Medidas externas: 1,20x 70 cm (Montada) Cor: Preta (Eletrostática). Ponteiras e pegadas Cromadas Garantia: 2 meses contra defeito de fabricação. | |
| 30 | PUXADOR ESTRIBO CROSSOVER CROMADO PEGADA GIRATÓRIA (PAR) | Unid | 01 | Puxador Estribo Aberto Giratório Crossover Maciço – Par Com um punho de plástico resistente. Comprimento de 23 cm | |





| 31 | COLCHONETE FITNES 100 X 42 X 3 CM PRETO | Unid | 05 | Possui 90 cm de comprimento e 40 cm de largura, podendo ser utilizado por crianças e adultos, com 03 cm de espessura, sendo macio e seguro, absorvendo e protegendo contra possíveis impactos durante a utilização. Resistente: desenvolvido em courvin oferecendo durabilidade e resistência; Conforto: enchimento 100% poliuretano com a densidade de 23; Portátil: de fácil transporte, podendo ser utilizado para atendimentos domiciliares. Dinâmico: proporciona conforto na realização de exercícios nas áreas de fitness e reabilitação; Higienização: produto pode ser lavável, facilitando a | |
|----|---|------|----|---|--|
| 32 | STEP EM EVA 48 X 34 X 10 CM | Unid | 05 | manutenção do produto; Step em EVA - 48x34x10cm - Azul ou Preto Composição em EVA; Material leve e fácil de limpar, pode ser transportado com facilidade | |
| 33 | TORNOZELEIRA (PAR) 1 DE CADA DE 03 KG, 04 KG E 05 KG | Unid | 03 | Cor: Preto Lavável: Sim Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdomens, glúteos, panturrilhas e braços. Material: Nylon reforçado | |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| 34 | PROTETOR PARA BARRA ALMOFADA | Unid | 01 | Protetor de Barras Almofada Musculação e Agachamento, feito de couro sintético resistente. | |
|----|---------------------------------|------|----|--|--|
| 35 | PUXADOR TRIÂNGULO | Unid | 01 | PUXADOR TRIANGULO feito em aço Tubo Oco de Aço 1020 1" - Parede do aço: 2 mm e Arcos em Tubo Oco de Aço 1020 1/2" (12,7 mm) com soldas reforçadas, Argola: Aço trefilado 1020 com 6,5 mm de espessura. | |

Valor total de Proposta: R\$ xxxxx (xxxxxx)

OBSERVAÇÕES: Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total do objeto, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Ficará a cargo da empresa vencedora do objeto do certame sem ônus a municipalidade a despesa de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta Licitação.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento do objeto licitado;
- b) Recebemos do Município de Santa Rita d'Oeste/SP todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de Santa Rita d'Oeste/SP bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Cidade, DATA:

Licitante CNPJ

Representante Legal da Licitante

RG nº e CPF nº





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 04/24 PROCESSO Nº 22/24

| (NOME | \mathbf{D}^{p} | 1 | EMPRESA) |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|----------------------------------|
| | | •••• | CNPJ. |
| ••••• | Inscrição Est | adual | sediada |
| (endereço compl | • | | |
| legal, o senhor XXXXXXXXX | | | |
| CPF N° XXXXXXXXXX, DEC I | · - | | |
| a Gerência do Contrato a ser | - | · - | _ |
| a pessoa abaixo qualificada: | | iramorpio de sa | ina rata a deste _f si |
| a pessoa abaixo quamicada. | | | |
| | | | |
| GESTOR: (NOME COMPLETO |)) | | |
| CARGO. XXXXXXXXXXXXXXXXX | XXX | | |
| RG. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | | |
| CPF. XXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | | |
| DATA DO NASCIMENTO: | | _/ | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | • | • | |
| E-MAIL PESSOAL: XXXXXXX | | | |
| E-MAIL PROFISSIONAL: XX | XXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXX | |
| TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXX | | | |
| 122, 022 /2000000000000 | | | |
| | | | |
| | , de | de 2024 | ŀ. |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Repr | esentante legal o | la empresa | |
| (Ās | sinatura/Nome/ | RG/CPF) | |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO X

PROCURAÇÃO - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

| Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica) | |
|---|---------------------|
| Razão Social: | |
| Ramo de Atividade: | |
| Endereço: | |
| Complemento: | Bairro: |
| Cidade: | UF: |
| CEP: | CNPJ: |
| Telefone Comercial: | Inscrição Estadual: |
| Representante Legal: | RG: |
| E-mail: | CPF: |
| Telefone Celular: | |
| Whatsapp: | |
| Resp. Financeiro: | |
| E-mail Financeiro: | Telefone: |
| E-mail para informativo de edital | |
| ME/EPP: () SIM () Não | |

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
- V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;

Local e data:

- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| CORRETORA | |
|-----------|--|
| ENDEREÇO | |
| CNPJ | |

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

| (Assinaturas | autorizadas | com firm | na reconh | ecida em c | artório) |
|--------------|-------------|----------|-----------|------------|----------|

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

| proponente), intere – Processo nº 22/2 declaro, sob as per que a empresa nã | mpleto), representante le essada em participar da 24, promovido pela Prefe nas da Lei Federal nº 14 o possui em seu quadro empresa pública ou de so | abertura Pregão (E itura Municipal de .133/21 e suas alt o societário servido | letrônico) nº 04/24 Santa Rita d'Oeste, erações posteriores or público da ativa, |
|--|--|--|---|
| | , de | de | |
| | Representante lega (Assinatura/Non | - | |





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO XII MINUTA CONTRATO

PROCESSO N° 22/24 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 04/24

CONTRATO Nº/24

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO DE SAÚDE "DRA. SUELI APARECIDA BATISTA ROSSIGNOLO" MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa XXXXX, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde "Dra. Sueli Aparecida Rossignolo" e seus setores Centro de Fisioterapia e Academia Municipal de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 04/24.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 04/24 efetuará o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Saúde "Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo" e seus setores Centro de Fisioterapia e Academia Municipal de Santa Rita d'Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

| ITEM | DESCRIÇÃO | Marca | UNID | QTDE | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|-----------|-------|------|------|-------------|--------------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia:

PARÁGRAFO TERCEIRO -

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes 10.301.0010.1110 - Aquisição de Equipamentos para Saúde

Órgão: 02 – Poder Executivo Unidade: 02.05.01 – Saúde

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes 10.301.0010.2016 – Manutenção dos Recursos Próprios em Saúde

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, qual seja no Centro de Saúde "Dra. Sueli Aparecida Batista Rossignolo", Rua Teodomiro Alves Correia, nº 59, Centro, CEP 15780-000, Santa Rita d'Oeste/SP, das 7:00h ás 11:00h e das 13:00h as 17:00h, em





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

até 15 (quinze) dias corridos da data do pedido de compras ou da nota de empenho, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão:

Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- Advertência:
- Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital. As sanções previstas nos itens 22.1.1, 22.1.3. e 22.1.4. do edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 22.1.2 do edital, nos termos do art. 156, § 7°, da Lei n. 14.133/21.

Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos serviços ou de metas aprovadas.

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- I supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/21;
- II suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

- III repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 18.2 do edital observarão as seguintes disposições:

- I não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- II assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/21.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei 14.133/21, quando for o caso, serão notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. A extinção do contrato poderá ser:

- I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- I devolução da garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
 - III pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
 - II execução da garantia contratual para:
- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;





CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 administracao@santaritadoeste.sp.gov.br Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

c) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 18.5 do edital ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese do inciso II do item 18.5 do edital, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Sr. DOUGLAS MOLINA, RG nº 25.723.047-6 e CPF 350.280.488-51, Secretário Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o(a) Sr(a); a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para a Fiscalização deste Contrato, fica designado pelo Gestor do Contrato o Sr(a). Carlos Antonio Batista Barbosa, RG Nº 40.091.585-6, CPF Nº 378.366.148-08 – Enfermeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste, SP, XX de XXXXXXX de 2024.

| CONTRATANTE: | |
|--------------|--------------------|
| _ | OSMAR SAMPAIO |
| | Prefeito Municipal |





| DOUGLAS MOLINA Secretário Municipal de Saúde CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOSA Enfermeiro | G: | |
|---|--------------|---|
| DOUGLAS MOLINA Secretário Municipal de Saúde CARLOS ANTONIO BATISTA BARBOSA | TEMUNHAS: | |
| DOUGLAS MOLINA Secretário Municipal de Saúde | | |
| DOUGLAS MOLINA | AL: — | - |
| | | |
| PR: | | |
| | R: | |
| | | |
| | NTRATADA: | |

